



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.549 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dá nova redação aos incisos III e V, do art. 1º, do Decreto nº 12.528, de 14 de agosto de 2015, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -Conselho do FUNDEB, e dá outras providências.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 490/2007,

DECRETA

Art.1º. – Os incisos III e V, do art. 1º, do Decreto nº 12.528, de 14 de agosto de 2015, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -Conselho do FUNDEB, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. –

III - Representante dos Diretores das Escolas Públicas

Municipais:

Titular: Karina Peregrino; (reconduzida)
Suplente: Patricia Giamarino Paschoal. (NR)

V - 02 Representantes dos Pais de Alunos das Escolas

Públicas Municipais:

Titulares: Osvaldo Jesus de Moraes Junior; (NR)
Heidi Santana de Oliveira; (reconduzida)
Suplentes: Silvana Fernandes dos Santos Pereira;
Daiane Cristina Benevenuto Pereira;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 02 de setembro de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO